



EDITAL – 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA FAEB SENAR JOVEM – ETAPA REGIONAL 2025

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia – SENAR AR/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.393.878/0001-95, e a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.960/0001-66, ambas com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, n.º 143, Comércio, Salvador/BA, CEP. 40.015-080, tornam pública a abertura das inscrições da **2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA FAEB SENAR JOVEM 2025**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

O Programa FAEB SENAR Jovem tem como principal objetivo fortalecer a participação dos jovens no setor agropecuário, por meio de uma atuação direta nas bases municipais e regionais, em parceria com os produtores rurais da Bahia e no âmbito do Sistema FAEB/SENAR/Sindicatos. Sua missão abrange a promoção de qualidades fundamentais, como liderança, empreendedorismo, inovação, sucessão, governança e representatividade.

Além de incentivar esses princípios, o programa tem a finalidade de planejar e executar projetos integrados voltados para o desenvolvimento do agronegócio no Estado da Bahia. Esses projetos serão elaborados e implementados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O programa possui uma série de outros objetivos específicos importantes:

- Estimular o interesse dos jovens pelo setor agropecuário, fortalecendo sua permanência no campo por meio da sucessão familiar, da formação técnica e da geração de oportunidades.
- Desenvolver lideranças juvenis comprometidas com a transformação do agro, promovendo competências em gestão, inovação, comunicação e tomada de decisão estratégica.
- Fomentar o empreendedorismo rural, incentivando a criação e o fortalecimento de negócios próprios por jovens ligados ao meio rural.
- Promover a adoção de práticas sustentáveis no agro, por meio do acesso ao conhecimento, da valorização de tecnologias limpas e da integração entre produtividade e preservação ambiental.



- Fortalecer o associativismo, o cooperativismo e a representatividade sindical, despertando nos jovens atitudes colaborativas e o engajamento em ações coletivas.
- Disseminar valores fundamentais como ética, transparência, comprometimento, autonomia, persistência, cooperação e responsabilidade socioambiental.
- Incentivar os jovens sobre seu papel na sociedade, incentivando sua participação ativa na vida democrática e o fortalecimento das redes de relacionamento com pessoas e instituições com objetivos comuns.

2. DISPOSIÇÕES E PRELIMINARES

- O presente edital trata da execução da 2ª Edição do Programa FAEB SENAR JOVEM, estabelecendo seus critérios de participação;
- Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital;
- A participação no Programa FAEB SENAR JOVEM 2025 implica no conhecimento das regras, assim como na compreensão da autonomia do FAEB/SENAR para publicar Comunicados e/ou erratas;
- A participação é voluntária e gratuita, implicando a aceitação integral dos termos deste edital.

3. INSCRIÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Inscrição e Seleção dos Participantes

- Podem se inscrever jovens com idade entre 18 e 30 anos completos até a data da inscrição;
- Que possuam vínculo com o setor agropecuário baiano, seja como: produtor rural ou filho(a) de produtor rural; trabalhador rural ou filho(a) de trabalhador rural; estudante do ensino técnico ou superior na área agropecuária; profissional atuante no setor agropecuário.
- Poderão participar os jovens que residam nos municípios: Barra, Barreiras, Cruz das Almas, Feira de Santana, Gandu, Irecê, Itaberaba, Itamaraju, Itapetinga, Itororó, Juazeiro, Luís Eduardo Magalhães, Miguel Calmon, Nova Canaã, Ribeira do Pombal, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas, Livramento de Nossa Senhora, Riachão do Jacuípe, Casa Nova, Conceição do Coité, Valente, Wanderley, São Sebastião do Passé e Medeiros Neto.
- Cada município poderá formar apenas um grupo, com 20 jovens participantes.



3.2. Etapas de inscrição

- Pré-inscrição online: deve ser realizada preenchendo o formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/BitG6w3jLk>
- Importante: cada jovem deve preencher o formulário apenas uma vez.
- Entrevista online: todos os inscritos passarão por uma entrevista online para avaliação de perfil e alinhamento com os objetivos do programa. A entrevista será agendada pela coordenação de acordo com o cronograma oficial.
- Seleção e convocação: Após a entrevista, os jovens selecionados serão convocados para formar o grupo do seu município.

3.3. Documentos obrigatórios para inscrição final dos Jovens

Apresentar os seguintes documentos:

- RG e CPF
 - Comprovante de residência
 - Comprovação de vínculo com o setor agropecuário, conforme o caso:
 - Assinar o Termo de Compromisso
- a) Para estudantes ou profissionais: declaração, certificado ou documento oficial que comprove o vínculo com instituição de ensino ou com atividade profissional no setor agropecuário.
- b) Para produtores/trabalhadores rurais e seus filhos: Inscrição Estadual, Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar como CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) ou Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atuação do jovens no setor.

3.4. Formação e Acompanhamento dos Grupos

- Após a seleção, os jovens formam o grupo do município e passam a ser acompanhados por um Monitor, profissional credenciado que prestará suporte ao grupo durante o desenvolvimento das atividades do Programa;
- O Monitor será responsável por enviar a Ficha de Adesão (Anexo II) da turma ao e-mail: programa.faebjovem@senarbahia.org.br;
- Em caso de substituição de algum membro durante o Programa, o novo participante deverá: Passar pelo processo de seleção; Apresentar toda a documentação exigida; Seguir



as orientações da Coordenação, conforme descrito no Regimento Interno do Grupo.

- Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail programa.faebjovem@senarbahia.org.br ou pelo contato: (71) 3415-7122 ou 71 9661-2032.

4. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Os grupos serão avaliados com base nas atividades realizadas, conforme propostas estabelecidas neste edital. Cada grupo deverá executar as atividades acompanhadas dos critérios de avaliação que serão pontuadas, sendo elas:

- Meu Semear (levantamento de problemas/desafios e priorização, desenvolvimento de projeto técnico);
- Capacitações do Senar Play;
- Papo de Jovem para Jovem;
- Trilha de Sustentabilidade no Agro Baiano;
- Desafios Agro;
- Desafio Agrotech;
- Sindicato Jovem.

4.1. Meu Semear

O Meu Semear tem como objetivo entender a realidade dos produtores rurais do município de formação do grupo, identificando desafios no campo e promovendo o desenvolvimento de soluções pelos participantes que equilibrem produtividade e sustentabilidade.

O meu Semear consiste em duas etapas sendo elas:

4.1.2. Etapa I Meu Semear: Levantamento de Problemas e Priorização

- Os participantes serão responsáveis por conduzir entrevistas com os produtores rurais de cadeias produtivas e perfis diversificados em seus municípios, utilizando formulários fornecidos antecipadamente pela Coordenação do Programa FAEB SENAR Jovem;
- O número mínimo de entrevistas por meio de questionários são 20, sendo critério obrigatório para pontuação. Por sua vez, o número máximo é de 100 entrevistas, não havendo pontuação a ser contabilizada quando o número for superior a esse;
- Após a conclusão das entrevistas, conforme programado no cronograma deste edital, cada grupo será responsável por criar e submeter um relatório. O relatório deverá incluir informações como números, fotografias, e os municípios visitados, além de quaisquer

detalhes adicionais relevantes. O formato para este relatório será fornecido posteriormente pela Coordenação do Programa FAEB SENAR Jovem;

- A Coordenação do Programa promoverá um encontro com foco na análise de dados e na priorização dos problemas, com o objetivo de apoiar os grupos na definição da problemática a ser trabalhada na Etapa 2 do Meu Semear;
- Pontuação: cada produtor entrevistado concederá 0,5 ponto ao grupo, podendo acumular até 50 pontos;
- Os critérios de avaliação e alcance da pontuação desta atividade incluem: atingir o número mínimo de entrevistados, apresentar o relatório com clareza, coesão e coerência, conforme as normas da língua portuguesa e o modelo disponibilizado pela Coordenação do Programa, além da participação nos encontros de mentoria;
- Cabe aos grupos a responsabilidade de elaborar a estratégia de entrevistas e definir a logística necessária para alcançar os resultados propostos.

4.1.3. Fase II Meu Semear: Projeto Técnico

Os grupos deverão desenvolver e implementar projetos práticos, baseados no tema macro “Soluções inovadoras de produção agropecuária sustentável alinhadas ao agro baiano”, com implementação prática nos municípios onde residem, demonstrando aplicabilidade direta nas atividades agropecuárias locais.

O tema reside na necessidade premente de integrar sustentabilidade e inovação no setor agropecuário, considerando as especificidades do contexto local para garantir a viabilidade a longo prazo do Agronegócio Baiano, preparando os jovens produtores para um futuro onde práticas responsáveis e tecnologias avançadas serão cruciais para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades rurais.

No contexto do tema macro, poderão ser desenvolvidos projetos que abordem os subtemas:

- Reaproveitamento de resíduos orgânicos e valorização de dejetos animais
- Reciclagem de embalagens agrícolas
- Criação de novos produtos a partir de subprodutos
- Economia circular integrada no meio rural
- Reuso e captação de água na agricultura
- Sistemas agroflorestais (SAFs) inteligentes

- Aplicação de energias renováveis na propriedade rural
- Desenvolvimento de atividades turísticas que valorizam a produção local e a conservação ambiental.
- Adoção e adaptação de tecnologias de Agricultura Digital e de Precisão para otimizar recursos e aumentar a produtividade de forma sustentável

4.1.3.1. Critérios de Avaliação e Pontuação dos Projetos

Os projetos apresentados pelos grupos deverão atender aos seguintes critérios:

- **Estrutura e Organização:** o documento deve seguir a estrutura indicada neste edital, com seções bem definidas, lógica interna coerente e apresentação visual clara;
- **Clareza e Coerência Textual:** o conteúdo deve ser redigido com linguagem objetiva, coesa e de fácil compreensão, evidenciando a conexão entre as partes do projeto;
- **Justificativa e Diagnóstico do Problema:** o problema/desafio a ser solucionado deve estar claramente delimitado, com justificativa contextualizada e embasada em dados obtidos na Etapa 1 do Meu Semear;
- **Objetivos e Resultados Esperados:** os objetivos devem ser específicos, mensuráveis e coerentes com o diagnóstico apresentado, demonstrando o impacto esperado da proposta;
- **Metodologia e Plano de Ação:** a metodologia deve descrever com clareza as etapas de execução, estratégias, recursos envolvidos, responsáveis e cronograma de ações;
- **Inovação e Criatividade:** o projeto deve apresentar soluções originais, criativas ou diferenciadas que representem avanços ou novas abordagens frente aos desafios enfrentados;
- **Viabilidade e Sustentabilidade:** a proposta deve demonstrar viabilidade técnica e econômica, bem como potencial de continuidade e impacto positivo no médio e longo prazo;
- **Entrega dentro do prazo:** o projeto escrito deverá ser entregue conforme o modelo disponibilizado no Anexo II deste edital e dentro do prazo previsto no cronograma;
- Os projetos serão avaliados conforme um barema específico, a ser divulgado posteriormente;
- Cada critério será analisado por uma banca composta por cinco avaliadores, sendo descartadas a maior e a menor nota. A média será calculada com base nas três notas intermediárias, visando assegurar maior imparcialidade e equidade no processo;



- A avaliação poderá ser realizada de forma presencial ou online, com a apresentação dos resultados do projeto, que será divulgado em um comunicado específico na Etapa Estadual;
- A pontuação referente ao projeto técnico, considerando sua elaboração, execução e apresentação, poderá atingir até 500 (quinhentos) pontos, conforme barema de avaliação que será divulgado posteriormente pela Coordenação do Programa.

4.2. Cursos na Plataforma EAD Senar Play

Como parte das ações de formação técnica complementar, os jovens participantes deverão realizar cursos disponíveis na plataforma **EAD Senar Play** (<https://www.senarplay.com.br>), com foco na aplicabilidade prática dos conhecimentos adquiridos em suas atividades no setor agropecuário.

Critérios e Regras da Atividade:

- Cada integrante do grupo deverá se inscrever individualmente na plataforma EAD do Senar Play;
- Cada participante deverá concluir, obrigatoriamente, três cursos distintos durante o período da Etapa Regional do programa;
- Os cursos podem ser escolhidos livremente entre os disponíveis na plataforma, conforme o interesse e a área de atuação do participante;
- Os certificados de conclusão deverão ser entregues ao monitor do grupo, que ficará responsável pela sistematização e envio à Coordenação do Programa;
- O grupo que atingir a meta de 60 certificados válidos (considerando 3 cursos para cada um dos 20 participantes) receberá 50 (cinquenta) pontos na avaliação geral;
- A carga horária mínima total dos três cursos deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) horas.
- O período para realização dos cursos será de maio a outubro de 2025.

4.3. BATE PAPO DE JOVEM PARA JOVEM

O Bate-papo de Jovem para Jovem será um espaço dinâmico e inspirador, dedicado ao aprendizado mútuo e à rica troca de experiências entre os participantes do programa. Nestes encontros totalmente online, facilitados por ferramentas interativas, os grupos terão a valiosa oportunidade de compartilhar suas trajetórias e aprendizados no dinâmico setor agropecuário baiano. Juntos, irão debater os desafios contemporâneos e futuros que impactam a produção,



o mercado e a sustentabilidade, construindo coletivamente possíveis soluções e novas perspectivas.

Além disso, este será um ambiente propício para fortalecer conexões significativas com outros jovens produtores, criando uma rede de apoio e colaboração essencial para o crescimento individual e do setor como um todo. Através de discussões engajadoras e da partilha de diferentes realidades, o Bate-papo de Jovem para Jovem irá catalisar o desenvolvimento de novas ideias e o fortalecimento da próxima geração de líderes do agro na Bahia.

- Serão realizados quatro encontros totalmente online, utilizando a plataforma Microsoft Teams.
- As temáticas, datas e horários dos encontros serão informados aos grupos por meio de comunicados oficiais emitidos pela Coordenação do Programa;
- Cada integrante que participar dos encontros somará 0,5 ponto para seu grupo, podendo alcançar um total de 10 pontos por encontro;
- A pontuação máxima é de 40 pontos;
- É obrigatória a assinatura do jovem na lista de participação, disponibilizada pela coordenação do programa. O não registro na lista implicará na não contabilização da pontuação.

4.4. TRILHA DE SUSTENTABILIDADE NO AGRO BAIANO

A Trilha de Sustentabilidade no Agro Baiano é uma ação formativa que visa instrumentalizar e promover a conscientização sobre práticas sustentáveis e economicamente rentáveis no setor agropecuário, abordando temas como meio ambiente, responsabilidade social, uso consciente dos recursos naturais, estratégias para o desenvolvimento rural sustentável e integração de práticas sustentáveis e rentabilidade econômica na produção agropecuária.

As atividades poderão ser realizadas nos Sindicatos dos Produtores Rurais, Centros de Capacitação Regionais do Senar, escolas, espaços comunitários ou outros locais definidos pelo grupo, com o objetivo de engajar a população local na construção de um agro mais equilibrado e alinhado aos desafios ambientais da atualidade.

Critérios de Avaliação:

- Cada grupo deverá executar cinco (05) módulos temáticos (que serão divulgados posteriormente), conforme o cronograma estabelecido;



- Para cada módulo, é obrigatória a mobilização de, no mínimo, 30 participantes podendo ser integrantes do grupo e convidados externos;
- Cada módulo que atender aos critérios estabelecidos contabilizará 30 pontos, totalizando até 150 pontos na atividade;
- A comprovação da realização das atividades deverá ser feita por meio de registro fotográfico e lista de presença, a serem enviados pelo monitor à Coordenação do Programa, nos prazos definidos.

4.5. Desafio Agro

Durante a Etapa Regional do Programa FAEB SENAR JOVEM, a Coordenação do Programa lançará desafios-surpresa destinados aos grupos participantes, com o objetivo de estimular a capacidade de adaptação, a criatividade e a inovação dos jovens.

Esses desafios deverão propor:

- Soluções voltadas às demandas reais dos produtores rurais, da sociedade ou à utilização/desenvolvimento de tecnologias nos projetos desenvolvidos pelos grupos;
- As temáticas poderão abranger aspectos *sociais, técnicos e digitais*, sendo sempre relacionadas ao contexto agropecuário e ao desenvolvimento local;
- Para cada desafio lançado, será emitido um Comunicado Oficial, contendo as instruções específicas, os critérios de avaliação e a pontuação atribuída.

4.6. Desafio Agrotech

Os grupos participantes deverão desenvolver ações voltadas à inovação e à difusão de tecnologias no agronegócio, por meio da participação no Hackathon do Programa FAEB SENAR JOVEM, conforme os critérios a seguir:

- Cada grupo deverá indicar um (01) representante para participar do Hackathon;
- O Hackathon será realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2025, na cidade de Salvador/BA, durante o evento e-Agro;
- A participação presencial e ativa do jovem indicado é obrigatória para validação da atividade;
- Os representantes que obtiverem as três primeiras colocações no Hackathon receberão bônus de pontuação, conforme detalhado abaixo:
 - 1º lugar: 10 pontos;



- 2º lugar: 5 pontos;
- 3º lugar: 3 pontos;
- Todos os grupos que indicarem um jovem participante para o Hackathon receberão 20 (vinte) pontos adicionais na pontuação geral da Etapa Regional;
- A pontuação máxima para este desafio é até 30 pontos.

4.7. SINDICATO JOVEM:

Reconhecendo o papel estratégico dos Sindicatos dos Produtores Rurais no fortalecimento da atuação dos jovens no setor agropecuário, o Programa FAEB SENAR JOVEM 2025 estabelece a atividade Sindicato Jovem, com o objetivo principal de fomentar o diálogo entre gerações, estreitar a relação institucional dos jovens com as entidades representativas e promover seu engajamento direto nas atividades sindicais.

Nesta edição, os sindicatos parceiros desempenharão um papel fundamental, colaborando ativamente com os grupos participantes através de iniciativas conjuntas, oferecendo suporte técnico especializado e promovendo a articulação em nível local.

Critérios da Atividade:

- Cada grupo deverá realizar 03 reuniões presenciais no decorrer do programa com a diretoria do sindicato, promovendo o alinhamento das ações, o acompanhamento das atividades e o fortalecimento da integração entre juventude e representação institucional;
- Para os grupos localizados em municípios que não possuam sindicato rural constituído, será indicado pela coordenação do programa, um sindicato parceiro de município vizinho ou o Instituição parceira, responsável por acompanhar e apoiar os jovens ao longo do programa;
- A comprovação das reuniões deverá ser feita por meio de lista de presença assinada e registro fotográfico, enviados pelo monitor conforme cronograma;
- Para fins de pontuação, será exigido quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de participação dos jovens integrantes do grupo na reunião;
- Cada encontro validado contabilizará 10 (dez) pontos, podendo totalizar até 30 (trinta) pontos ao final da Etapa Regional.

5. DO CRONOGRAMA

A programação das atividades do Edital será planejada entre os grupos e a monitoria responsável, conforme o cronograma estabelecido.

Tabela 1 - Cronograma de atividades do Programa Faeb Senar Jovem 2025.

ATIVIDADE	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Inscrições- Etapa Regional								
Meu Semear: Levantamento de Problemas								
Meu Semear: Projeto Técnico *								
Papo de Jovem para Jovem								
Cursos EAD SENAR PLAY *								
Desafios Agro*								
Trilha Agro Sustentável: Semeando Práticas Sustentáveis								
Desafio Agrotech								
Entrega da documentação e avaliação								
Etapa Estadual / Apresentação dos Projetos								
O cronograma é sujeito a ajustes no decorrer do período de execução do programa.								

Observações Tabela 1*:

- Meu Semear Projeto Técnico*- O desenvolvimento do projeto ocorrerá nos meses indicados no cronograma.
- As capacitações no portal Senar Play* - poderão ser concluídas durante o período

determinado no cronograma.

- Os Desafios Agro* - serão lançados por meio de um comunicado prévio, seguindo os meses estipulados no cronograma.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA REGIONAL (QUADRO RESUMO)

Os critérios de pontuação estão detalhados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2— Pontuações máximas por critério.

TABELA DE PONTUAÇÕES DAS ATIVIDADES	
Atividade	Pontuação
Meu Semear	
Etapa I - Levantamento de problemas e priorização	Máximo 50 pontos
Etapa II - Desenvolvimento do Projeto Técnico	Máximo 500 pontos.
Desafios Agro	Divulgação Posterior
Trilha de Sustentabilidade no Agro Baiano	Máximo 150 pontos (somatória de todos os módulos)
Papo de Jovem para Jovem	Máxima de 40 (somatória de todos os encontros)
Capacitações - Cursos Portal EaD Senar PLay	50 pontos
Desafio Agrotech	Máxima 30 pontos
Sindicato Jovem	Máxima 30 pontos

IMPORTANTE: Para que o grupo esteja apto a participar da Etapa Estadual e concorrer à premiação, é imprescindível alcançar o mínimo de **250 (duzentos e cinquenta) pontos** na somatória das atividades avaliativas previstas neste edital.

7. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Ao longo do programa, os grupos contarão com o acompanhamento de monitores, cuja principal responsabilidade será orientar, acompanhar e estimular o desenvolvimento das atividades previstas neste edital, bem como prestar contas das ações realizadas pelos grupos. Os monitores atuarão como facilitadores do processo de aprendizagem, assegurando o suporte necessário para que os participantes superem desafios e avancem na execução de



seus projetos.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

- A documentação comprobatória das atividades deverá ser enviada exclusivamente pelos monitores responsáveis de cada grupo, nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa;
- É de total responsabilidade de cada grupo acompanhar as datas estabelecidas no cronograma e manter-se atualizado quanto aos comunicados oficiais do Programa FAEB SENAR Jovem.
- Os documentos deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail programa.faebjovem@senarbahia.org.br, dentro dos prazos estabelecidos;
- Não serão aceitas as documentações fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- A qualidade e a veracidade dos documentos anexados são de inteira responsabilidade dos grupos.
- Após o recebimento da documentação, a Coordenação do Programa FAEB SENAR Jovem dará início à avaliação, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

- Os grupos aprovados na Etapa Regional estarão aptos a participar da Etapa Estadual

9. DO RECURSO

- Todas as informações sobre o programa e a divulgação dos participantes selecionados para a Etapa Estadual serão comunicadas oficialmente por e-mail aos grupos;
- Em caso de discordância quanto aos resultados da Etapa Estadual, o monitor do grupo poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no comunicado específico de divulgação parcial da pontuação, encaminhando-o para o e-mail: programa.faebjovem@senarbahia.org.br.
- Recursos submetidos após o prazo estabelecido, enviados por correio, WhatsApp ou por qualquer meio não especificado, e que não estejam relacionados aos critérios de classificação, não serão levados em consideração;
- O recurso deve conter justificativa clara, fundamentada nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

10. 9ENCONTRO ESTADUAL E PREMIAÇÃO



A Coordenação do Programa divulgará, oportunamente, um Comunicado Oficial específico com as normas detalhadas para a realização do Encontro Estadual e da Cerimônia de Premiação da 2ª Edição do Programa FAEB SENAR Jovem 2025.

A participação no Encontro Estadual será restrita aos grupos classificados na Etapa Regional, conforme os critérios de desempenho definidos neste edital.

Critério de Classificação para a Etapa Estadual:

- Para que o grupo esteja apto a participar da Etapa Estadual e concorrer à premiação, deverá alcançar, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos, considerando a somatória das atividades avaliativas previstas neste edital.

Premiação Principal:

- O reconhecimento será concedido aos três (03) grupos com maior pontuação geral, com base na avaliação consolidada de todas as atividades realizadas.

Categorias Especiais de Reconhecimento:

Além da premiação principal, a Coordenação do Programa poderá conceder reconhecimentos adicionais nas seguintes categorias:

- Jovem Líder: Destinado ao(a) participante que demonstrar destacada atuação, liderança, engajamento e protagonismo ao longo do programa;
- Sindicato Jovem: Destinado ao sindicato que mais se destacar no apoio, incentivo e articulação junto aos jovens participantes;
- Monitor Destaque: Voltado ao(à) monitor(a) que apresentar elevado compromisso, dedicação e contribuição efetiva para o desenvolvimento do grupo sob sua responsabilidade.

Observação: A concessão da premiação e dos reconhecimentos especiais está sujeita a alterações, a critério da Coordenação do Programa, sem necessidade de aviso prévio.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- O tratamento dos dados pessoais dos participantes da 2ª Edição do Programa FAEB SENAR Jovem 2025 será realizado em conformidade com a legislação brasileira vigente sobre proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), além de outras normas correlatas e das disposições estabelecidas neste Edital.
- O Sistema Faeb / Senar Bahia garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail programa.faebjovem@senarbahia.org.br. Ações de



conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessadas através do site oficial.

- Os dados pessoais da/o participante serão eliminados dos sistemas da Faeb e do Senar Bahia quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Comissão de Organização deste programa possui amplos poderes para organizar os procedimentos e analisar os casos omissos a este Edital.
- A Comissão Organizadora será responsável por avaliar o programa durante sua execução e terá total autonomia para julgar casos não previstos neste regulamento, definir correções e tomar medidas que garantam a perfeita execução dos trabalhos, incluindo a alteração de etapas e atividades, além da aplicação de penalidades, se for o caso.
- As decisões da Comissão Organizadora, em relação às fases do programa – além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este Regulamento serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos participantes qualquer contestação de tais decisões, bem como dos seus resultados e serão comunicadas de maneira tempestiva, primando pela transparência do processo.
- É de total responsabilidade do participante fornecer as informações apresentadas no momento da inscrição do grupo.
- O participante que realizar a inscrição autoriza ao Programa Faeb/Senar Jovem a utilizar endereços eletrônicos e números de telefone para comunicação sobre suas atividades educacionais.
- É vedado o uso de materiais e trabalhos de terceiros, sendo essa prática considerada plágio.
- Ao se inscrever, os participantes garantem que possuem a titularidade exclusiva, livre de qualquer carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas.
- O Programa Faeb/Senar Jovem reserva-se o direito de verificar a veracidade e autenticidade de cada iniciativa apresentada, em caso de suspeita de fraude, plágio ou de não terem sido desenvolvidas pelos participantes atribuídos como autores.
- Dessa forma, o Programa Faeb/Senar Jovem não será responsável por eventuais



reclamações relacionadas a infrações de direitos de terceiros, e reserva o direito de buscar reparação por danos causados a esta entidade.

- O organizador do programa reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual ou copiem conteúdo dos quais não sejam proprietárias.
- Os participantes, como detentores das autorizações e licenças para o uso e veiculação das iniciativas apresentadas, permitirão o uso delas pelo Programa Faeb/Senar Jovem e parceiros para os fins descritos neste regulamento, incluindo o direito de reprodução total ou parcial, por qualquer modalidade ou técnica (existente ou futura); veiculação, publicação e divulgação (por qualquer meio, incluindo TV, rádio, revista, jornal, mídia externa, mídia digital, pontos de venda, catálogos, folhetos e internet).
- Não será permitida a substituição de iniciativa/trabalho ou parte deles após seu recebimento pelo realizador, independentemente da justificativa.
- O Programa Faeb/Senar Jovem fica autorizado, sem ônus e de forma definitiva, pelo autor(es), a utilizar os trabalhos junto ao público em geral, em qualquer forma de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade relacionada ao(s) nome(s) do(s) autor(es), bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de promoção em publicações, materiais e eventos da entidade, incluindo meios eletrônicos e internet, desde que a autoria seja citada.
- Cabe aos participantes acompanhar as informações divulgadas por e-mail e/ou contato telefônico, especialmente aquelas destinadas aos premiados, com orientações sobre a cerimônia de premiação. É fundamental que os dados fornecidos na ficha de inscrição estejam corretos, pois serão os canais oficiais de comunicação entre a coordenação e os participantes.
- A participação no programa, em nenhuma hipótese, caracterizará um vínculo empregatício ou a prestação de serviços de qualquer natureza ao Programa Faeb/Senar Jovem
- A participação é livre e gratuita, portanto não está sujeita a auxílio, remuneração ou qualquer compensação por parte dos organizadores.
- O Programa Faeb/Senar Jovem não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impeçam a inscrição de acordo com o determinado neste edital.
- A participação no Programa FAEB SENAR JOVEM 2024 sujeita todos os participantes às



regras e condições estabelecidas no presente REGULAMENTO. Dessa forma, o participante adere a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todas as suas condições.

Salvador/Ba, 05 de Maio de 2025.

ASSINATURA DO PRESIDENTE



ANEXO I
TERMO DE ADESÃO

Eu, _____,
portador do CPF: _____, residente e domiciliado no
endereço

_____ confirmo a adesão, conforme o Edital do **2º EDIÇÃO DO PROGRAMA FAEB SENAR JOVEM 2025**, a ser oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- SENAR- BA. Acrescento que, ao confirmar minha adesão, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Preservar a imagem do Programa FAEB SENAR JOVEM em nome do Sistema FAEB/SENAR/SINDICATOS e demais parceiros envolvidos no referido Programa;
2. Não integrar qualquer outra atividade que comprometa a sua participação no Programa FAEB SENAR JOVEM;
3. Participar das todas as Etapas do Programa FAEB SENAR JOVEM.
4. Estar ciente dos critérios de participação e pontuação, conforme o Edital do Programa FAEB SENAR JOVEM

Declaro, por fim, estar ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste Termo implicará no cancelamento da adesão

_____, ____/____/2025

(nome legível e assinatura do participante)

(assinatura do responsável pela inscrição/adesão)



ANEXO II: MODELO PARA ESCRITA DE PROJETOS

Cada grupo participante deverá elaborar um projeto utilizando a estrutura abaixo. O documento deverá ser redigido com clareza, objetividade e foco na viabilidade técnica, social e econômica da proposta de acordo com o tema previsto no edital:

1. Capa: deve conter o título da proposta (centralizado e em caixa alta), o nome do grupo proponente, o município de origem e a data (mês e ano).
2. Introdução: o grupo deverá apresentar, de forma breve, o tema, o contexto e a importância da proposta, com até 1.000 caracteres.
3. Justificativa: o projeto deve descrever o problema a ser enfrentado, os impactos esperados, o público-alvo e a relevância da ação. Recomenda-se o uso de dados, evidências e referências locais que embasem a proposta, com limite de até 10.000 caracteres.
4. Objetivos da iniciativa: O objetivo geral deve ser descrito de forma clara e objetiva. Deverá ser incluído os objetivos específicos em formato de tópicos. Essa seção deve ter no máximo 500 caracteres.
5. Metodologia: o grupo deve explicar como o projeto será (ou foi) executado, incluindo as etapas principais, os recursos humanos e materiais envolvidos, a logística e as ferramentas de monitoramento e avaliação. O texto desta seção pode ter até 5.000 caracteres.
6. Resultados esperados: deve listar os impactos que o projeto pretende alcançar ou alcançou, tanto em termos quantitativos (número de beneficiários, produção, alcance territorial etc.) quanto qualitativos (transformações sociais, ambientais, culturais ou econômicas). O limite desta seção é de 3.000 caracteres.
7. Parceiros: As parcerias envolvidas devem ser indicadas com clareza, informando as instituições, entidades ou pessoas apoiadoras, e o tipo de apoio prestado (técnico, financeiro, institucional etc.), com limite de até 300 caracteres.
8. Orçamento: deverá ser apresentado em planilha anexa, contendo a descrição de cada item ou serviço, a quantidade, o valor unitário e o valor total por item, além do valor global da proposta.
9. Referências bibliográficas: utilizadas na construção do projeto devem ser listadas conforme as normas da ABNT (NBR 6023/2018), incluindo fontes oficiais, acadêmicas ou técnicas que reforcem a fundamentação da proposta.



10. Anexos: com materiais complementares, como fotos, mapas, gráficos, tabelas, entre outros documentos relevantes para a compreensão e fortalecimento da proposta.

ANEXO III

FICHA DE ADESÃO DO GRUPO

Os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme a política de privacidade do SENAR-BA

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO COM MUNICÍPIO: _____

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	MUNICÍPIO
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

Assinatura do Coordenador do Grupo